



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 2/66-

Data:- 19 de janeiro de 1966.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo a lançar mão da verba 3.1.1.1.4.2 para reforma da ponte sobre o Rio Janga da, ligando a Santa Helena com Gleba Montenegro.

Artigo 1º - Fica aberto o credito especial até o limite de Cr\$...... 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), para pagamento de diaristas e material para reforma da ponte ligando a Santa Helena com a Gleba 11 (Gleba Montenegro)

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão a conta da verba 3.1.1.1.4.2 já aprovada no orçamento para 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 19 de janeiro de 1966.

  
Luiz Bosso  
Prefeito Municipal

  
Aníbal de Souza Amaral  
Secretário

L. 2, de 13 de 13